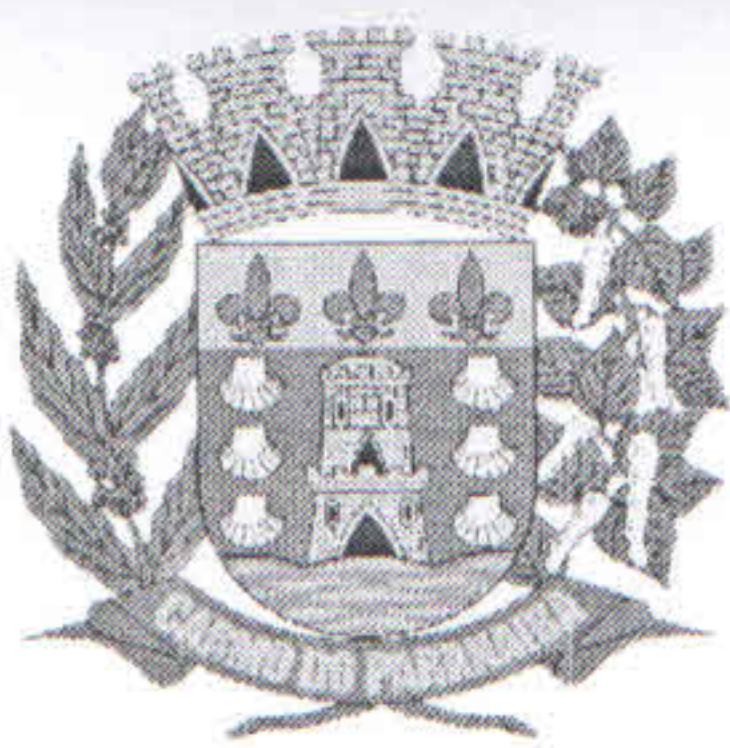




JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO CESAR MORAES GONTIJO, QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS URBANÍSTICAS PARA A INSTALAÇÃO NESTE MUNICÍPIO, DE ESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE E EQUIPAMENTOS AFINS AUTORIZADOS E HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

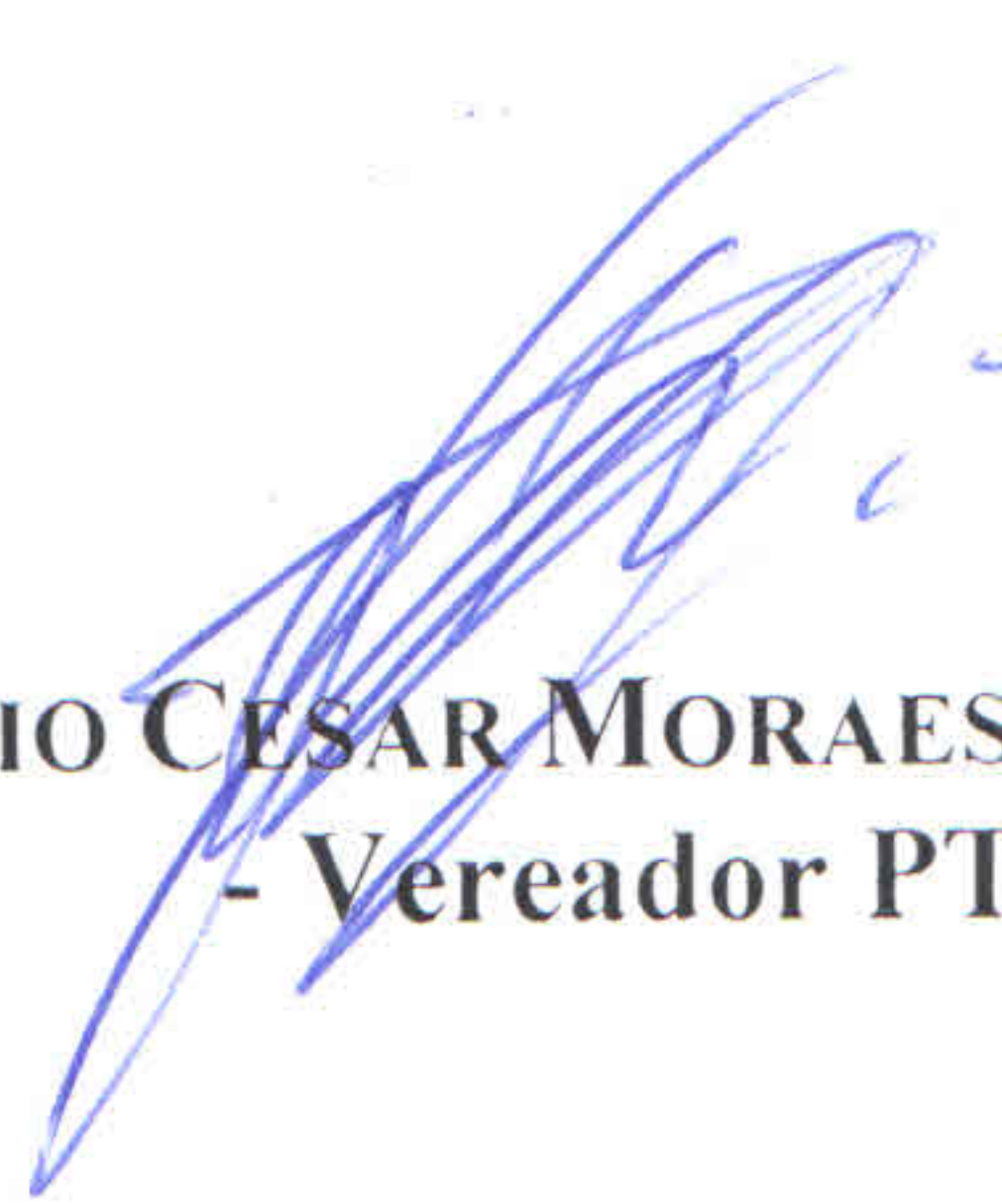
Senhores Vereadores,

O Plano Diretor Municipal exige das operadoras de telefonia celular que requeiram licença para instalar novas torres, um estudo prévio de localização e, somente permite a instalação de antenas transmissoras de sinal de telefonia celular dentro do perímetro urbano da cidade, do distrito, das vilas e povoados, se ficar claramente comprovado que essa é a única solução.

Diante dessa regra, o Vereador Julio Cesar, elaborou e protocolizou o presente projeto de lei. Os estudos comprovam que a única alternativa para a cobertura total do sinal de telefonia celular na cidade de Carmo do Paranaíba é com a instalação de uma nova antena transmissora de sinal de telefonia móvel na Avenida Frei Gabriel (conforme anexos). Noutras palavras, os relatórios demonstram que a cobertura completa, ou seja, 100% (cem por cento) da rede de telefonia móvel na cidade somente se efetiva com a instalação de uma nova antena transmissora de sinal de telefonia celular dentro do perímetro urbano.

Dessa maneira, diante do real interesse público, no aguardo de um pronunciamento favorável dessa Casa, este Vereador apresenta o presente projeto de lei.

Cordialmente,


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador PT -